



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Assessoria Jurídica

PARECER PRÉVIO AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 15/2019

“ CRIA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NO QUADRO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Traz o Exmo. Sr. Prefeito Municipal para apreciação da Câmara Municipal projeto de lei no qual pretende obter autorização legislativa para criar cargo de provimento efetivo de Doméstica, no quadro servidores Municipais, conforme especifica no corpo do projeto.

Cabe ao executivo, através de Lei, criar, transformar e extinguir cargos, funções ou empregos Públicos e, por Ato Administrativo, nomear ou exonerar seus titulares, observados, aqui e lá, os princípios constitucionais aplicáveis na espécie.

A legalidade do projeto é flagrante e compete aos Senhores edis a análise quanto ao mérito.

Na exposição de motivos vislumbra-se que o Executivo Municipal justifica a necessidade de referido Projeto de Lei.

O presente Projeto de Lei não possui óbice em sua tramitação quanto aos aspectos Jurídicos, estando apto a ser analisado e votado pelos nobres Edis.

É o parecer

Nonoai, 26 de fevereiro de 2019

JAIR JOSÉ RECK

OAB/RS 14.156

Assessor Jurídico

Av. Pe. Manuel Gomez Gonzalez, nº 1001 | Centro | CEP: 99600-000 | Nonoai/RS

Cx. Postal: 59 | ☎ (0**54) 3362.1220 e 3362.2756

e-mail: cmvnonoai@hotmail.com

Nonoai – Terra dos Beatos Manuel Gomez Gonzalez e Adílio Daronch!